



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2281/13

PROCOLO Nº 11.814.971-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 409/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente  
e/ou concomitante ao Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2124/13-SUED/SEED, de 07/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 12/03/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 3280/11, de 03/08/11, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 07).

O Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3170/09, de 22/09/09, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 10).

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde.



PROCESSO Nº 2281/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 101)**

Curso: Técnico em Podologia  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Carga horária: 1.200 horas  
Modalidade de oferta: presencial  
Número de vagas: 100 vagas  
Requisitos de acesso: ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio e idade mínima de 16 anos  
Regime de Matrícula: modular  
Período de Integralização do Curso: mínimo de 28 meses e máximo de 60 meses  
Regime de Funcionamento: 05 dias na semana de domingo a quinta-feira

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 101 e 102)**

Técnico em Podologia

O Técnico em Podologia é o profissional que realiza procedimentos podológicos, a partir de avaliação e exame físico dos pés, selecionando técnicas adequadas aos diferentes tipos de problemas de saúde que os afetam. Identifica lesões elementares externa dos pés, elaborando programa de atendimento com vistas à promoção e à recuperação das funções. Aplica técnicas adequadas de utilização e armazenamento de produtos e utiliza equipamentos como: Micromotor, LED ou Laser entre outros. Faz descarte de fluídos e resíduos, para proteção das pessoas contra riscos biológicos e químicos. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção da saúde dos pés.

Auxiliar em Podologia

Ao concluir os módulos I e II, o Auxiliar em Podologia terá noções quanto à aplicação das técnicas de higienização, onicotomia e esterilização dos instrumentais. Conceitos para identificação de posturas patológicas, contribuindo, orientando e encaminhando para outros profissionais, no que abrange a promoção da saúde. Práticas para o controle de infecção cruzada e autocuidado, respeitando as normas de segurança, aplicando as técnicas de gestão em saúde.



PROCESSO N° 2281/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 298)

#### MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM PODOLOGIA

NRE: Pato Branco	Município: Pato Branco	
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Filadélfia		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 92, Bairro Cristo Rei	Telefone: 46-3220-0100	
Entidade Mantenedora: Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda		
Curso: Técnico em Podologia	Turno: Integral	Ano de Implantação: 2005

Módulo	Disciplinas	C/H
<i>Módulo I</i>	Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	85
	Educação em Saúde I	80
	Introdução a Podologia	40
	Relações Interpessoais no Trabalho	40
	Administração de Pequenos Negócios e Gestão de Recursos Humanos I	40
	Informática	15
	<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>300</b>
<i>Módulo II</i>	Elementos da Farmacologia	40
	Administração de Pequenos Negócios e Gestão de Recursos Humanos II	40
	Anatomia e Fisiologia dos Membros Inferiores	55
	Biomecânica e Cinesiologia I	35
	Educação em Saúde II	80
	Técnicas de Podologia e Reflexologia I	50
	<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>300</b>
<i>Módulo III</i>	Técnicas de Podologia e Reflexologia II	178
	Dermatologia Básica e Patologia Geral I	70
	Biomecânica e Cinesiologia II	40
	Metodologia Científica	12
	<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>300</b>
<i>Módulo IV</i>	Técnicas de Podologia e Reflexologia III	218
	Dermatologia Básica e Patologia Geral II	70
	Metodologia Científica	12
	<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>300</b>
	<i>Carga Horária Total dos Módulos</i>	<i>1200</i>



PROCESSO Nº 2281/13

#### 1.4 Certificação (fl. 217)

O aluno ao concluir os módulos I e II, receberá o certificado de Auxiliar Técnico em Podologia.

Ao concluir todos os módulos e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Podologia.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Clínica Corporalle
- Locadora de Espaço para Profissionais da Beleza e Estética DNA Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 128 e 129.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 321)

TÉCNICO EM PODOLOGIA  
TURNO: INTEGRAL  
TURMA: 03

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2009	I	14	2	-	-	12	14
2010	II	12	-	-	-	12	12
2010	III	12	-	-	-	12	12
2011	IV	12	-	-	-	12	12

TÉCNICO EM PODOLOGIA  
TURNO: INTEGRAL  
TURMA: 04

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2011	I	14	3	-	-	11	14
2012	II	11	-	-	-	11	11
2012	III	11	-	-	-	11	11
2013	IV	11	-	-	-	11	11



PROCESSO N° 2281/13

### 1.7 Coordenação de Curso (fls. 131 a 136)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Elisabete Audete Fiorentin Cesca	Enfermagem e Obstetrícia Pós-Graduação em Enfermagem, Área de Concentração: Enfermagem do Trabalho Licenciada em Enfermagem – Programa Especial de Formação Pedagógica Especialização para a Formação de Professores na Modalidade de Educação, a distância	Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 216)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 36/13, de 06/03/13 – NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rodrigo Juliano Regert, bacharel em Sistemas de Informação; Victor Alexandre A. de Matos, bacharel em Administração e como perita Lujácia Felipes, bacharel em Enfermagem, com especialização em Saúde Mental, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED (fl. 316)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 355/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação informa que o Centro de Educação Profissional Filadélfia possui salas de aula adequadas e suficientes com acessibilidade para portadores de deficiências, laboratório devidamente equipado e acervo bibliográfico específico que atende aos objetivos do curso e manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia (fl. 254).



PROCESSO Nº 2281/13

Foi apensado ao Processo, em 09/07/14, o quadro de alunos do Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 321).

## II – VOTA DO RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.200 horas, período mínimo de integralização do curso de 28 meses, 100 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;

d) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

e) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a continuidade da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgotar-se-á ao final do ano de 2015.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2281/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE